Contrato nº 171/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios** para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 045/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social datado de 16/02/2018.

Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG – ME, CNPJ: 05.044.690/0001-02, **c**om sede na cidade de Itaqui/RS, sito à Rua Tito Correa Lopes, n°884, Bairro Chácara, CEP 97.650-000, telefones (55) 3433-7063/9-9933.6022/8456.1954 neste ato representada por seu procurador Volnei Schweig, inscrito no CPF: 548.767.700-00 e RG: 9023515423, residente nesta cidade à Rua Tito Correa Lopes, n°884, Bairro Chácara.

1 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Abacaxi pérola,** de primeira, in natura, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	IN NATURA	08	R$ 3,96	R$ 31,68
03	**Açúcar cristal,** branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 5 kg	Pacote	COLOMBO/ PATEKO/ ESTRELA	03	R$ 10,64	R$ 31,92
09	**Banana caturra, in natura**, apresentando grau de maturação que	Kg	IN NATURA	16	R$ 2,70	R$ 43,20

	permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma					
13	**Beterraba**, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	05	R$ 2,98	R$ 14,90
21	**Carne bovina**, moída de 2ª, teor de gordura entre 11a 15%.Embalagem constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	14	R$ 14,80	R$ 207,20
22	**Carne bovina de 2ª** com osso. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	14	R$ 13,65	R$ 191,10
26	**Cebola**, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	12	R$ 2,98	R$ 35,76
30	**Couve Verde**, maço, nova, com no mínimo 10 folhas cada maço de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Maço	IN NATURA	04	R$ 2,00	R$ 8,00
40	**Feijão Preto, Tipo I**, constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg	Kg	COSTELINHA / CALDO GROSSO	05	R$ 5,50	R$ 27,50
23	**Carne de frango**, coxa e sobre coxa, sem dorso, congelada, Embalagem constando validade e peso.	Kg	LANGUIRU	12	R$ 6,62	R$ 79,44
45	**Laranja para Suco**, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas,	Kg	IN NATURA	16	R$ 2,28	R$ 36,48

	acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.					
47	**Leite integral UHT** (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano a vencer	Litro	LANGUIRU/ TIROL/ ITALAC	20	R$ 2,80	R$ 56,00
52	**Mamão comum**, in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	06	R$ 5,80	R$ 34,80
55	**Margarina com sal,** informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 500 g	Unidade	SOYA/PRIMÊ	05	R$ 3,80	R$ 19,00
61	**Mortadela sem gordura**, fatiada, embalagem transparente, com peso e validade impressos	Kg	EXCELSIOR/ LANGUIRU/ TCHE	10	R$ 7,55	R$ 75,50
63	**Óleo de soja** (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml	Unidade	SOYA/LEVE	04	R$ 3,58	R$ 14,32
65	**Ovos de galinha**, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	HECKLER/ GAZOLA	08	R$ 5,44	R$ 43,52
67	**Pão tipo Bolacha**, com farinha especial, com data de fabricação do dia da entrega e peso impressos na embalagem.	Kg	ESTRELA	40	R$ 5,69	R$ 227,60
71	**Queijo mussarela**, fatiado pasteurizado, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	FRIZZO/ TCHÊ MILK	10	R$ 26,80	R$ 268,00
79	**Tomate** paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente validade semanal.	Kg	IN NATURA	20	R$ 3,74	R$ 74,80

TOTAL: R$ 1520,72

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestor Lins Robalo, fiscal Carla Julice Lima e suplente Fábio de Bortoli Dornelles.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves n° 335, Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 07 às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 1520,72 (Um mil quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/ Ativ: 2189 – Programa Lar da Juventude São Patrício

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo

Recurso: 1832 Pac I

Rubrica: 3530

Solicitação de Compras n° 157053.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5302/2009 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 12 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito